

EDITAL PRÊMIO IÇARA SUSTENTÁVEL 2024

A Prefeitura do Município de Içara por meio da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI, torna público o edital 003/FUNDAI/2024, que trata do **Prêmio IÇARA SUSTENTÁVEL** direcionado ao Município de Içara para premiar e difundir projetos relacionados às ações em defesa e preservação do Meio Ambiente.

1. Do Prêmio e suas Finalidades

- 1.1 O prêmio **IÇARA SUSTENTÁVEL** é organizado e instituído pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI, com o objetivo de reconhecer empresas, entidades, organizações, ONG's e pessoas físicas (CPF), que possuem um sistema de gestão ambiental e/ou contribuem dentro de suas ações para a sustentabilidade local, buscando através de práticas conscientes e/ou inovadoras a defesa do meio ambiente.
- 1.2 O Prêmio será concedido através Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI.

2. Dos Objetivos

- 2.1 Estimular a realização de práticas sustentáveis na execução de programas, atividades e ações desenvolvidas em prol do meio ambiente;
- 2.2 Ser um instrumento de Educação Ambiental;
- 2.3 Reconhecimento da gestão ambiental de pessoas, entidades, empresas, e sociedade civil organizada.
- 2.4 Difundir e tornar conhecidas as boas práticas associadas ao meio ambiente inspirando outros agentes à mudança.

3. Da Participação

- 3.1 Poderá participar da seleção para premiação aqueles sendo CNPJ ou CPF

que buscarem através de práticas conscientes e/ou inovadoras sustentáveis em sua gestão ambiental, a defesa do meio ambiente no Município de Içara/SC nas seguintes categorias:

- A. Empresarial
- B. Pessoa Física
- C. Escolas Municipais e estaduais
- D. Sociedade Civil
- E. Entidades.

- 3.2 A Categoria “Empresarial” é dirigida a todas as empresas de pequeno, médio e grande porte, que utilizam de práticas sustentáveis.
- 3.3 A Categoria “Estudantil” é dirigida às escolas municipais, estaduais e privadas do município de Içara/SC.
- 3.4 A Categoria “Sociedade Civil Organizada” é dirigida a toda organização e instituição voluntária como ONG,s que beneficie de alguma forma o meio ambiente dentro dos objetivos do Concurso.
- 3.5 Categoria “Pessoa Física” refere-se ao cidadão do município de Içara/SC que em suas ações trazem melhorias e contribuição positiva ao meio ambiente, de forma local e/ou global.
- 3.6 Outras categorias poderão ser criadas a critério dos organizadores do Prêmio.

4 Da Elegibilidade das Atividades

4.1 As atividades elegíveis para participar da seleção para premiação deverão estar enquadradas conjuntamente nos critérios abaixo discriminados:

- 4.1.1 Estar efetivamente implantada ou em fase de implementação e com resultados estabelecidos, que deverão ser demonstrados no momento da inscrição.
- 4.1.2 Classificar em um dos seguintes objetos:

- A. Gestão Ambiental;
- B. Programas de educação Ambiental;
- C. Gestão de resíduos sólidos;
- D. Qualidade do Ar, Água e/ou Solo;
- E. Recuperação de Áreas Degradadas;
- F. Recuperação de APP – Área de Preservação Permanente;
- G. Construções Sustentável;
- H – Outros projetos que promovam práticas sustentáveis.

5 Da Inscrição e dos Prazos

5.1 Para concorrer ao Prêmio **IÇARA SUSTENTÁVEL**, os interessados deverão seguir os seguintes procedimentos:

5.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da FUNDAI (<https://www.fundai.sc.gov.br>) e envio do mesmo para concurso@fundai.sc.gov.br.

5.1.2 Os candidatos terão até o **dia 30/09/2024 (data prorrogada)**, para submeter virtualmente a documentação dos projetos (formulário, imagens e demais informações pertinentes) que demonstrem o engajamento com o meio ambiente, dentro dos critérios do edital.

5.2 Os trabalhos poderão ser encaminhados através do e-mail: concurso@fundai.sc.gov.br. Para dúvidas, dificuldades ou esclarecimentos na entrega dos projetos, estão disponíveis e-mail e telefone da Fundação Municipal do Meio Ambiente, atendimento@fundai.sc.gov.br e (48) 3431 3578.

6 Da Apresentação da (s) Atividade (s)

6.1 Cada ação ou projeto deverá ser apresentado individualmente por meio de arquivo digital contendo, no mínimo, os seguintes conteúdos (os quais constam no

modelo de formulário que faz parte da inscrição):

- 6.1.1 Título da Ação ou Projeto, com indicação da categoria a qual se refere;
- 6.1.2 Enquadramento no objeto escolhido, conforme item 4.1.2;
- 6.1.3 Identificação dos responsáveis pela ação ou projeto: NOME, CNPJ/CPF e endereço do responsável e da ação;
- 6.1.4 Breve relato da situação que motivou a implementação da ação ou projeto, quem são os envolvidos e quais os objetivos desejados;
- 6.1.5 Descrição da ação ou projeto. O relato pode conter etapas/período de implementação, indicação da localização de sua realização, metodologia, quem foi envolvido, abrangência territorial da prática ou do conjunto de práticas, respostas às questões ambientais envolvidas, número de beneficiários diretos e benefícios alcançados, identificação dos objetivos e resultados alcançados. Quanto maior o nível de detalhes, maior poderá ser a atribuição de pontos na etapa de avaliação;
- 6.1.6 Registro(s) Fotográfico(s) e/ou vídeo;
- 6.1.7 Outros conteúdos relevantes para a compreensão da atividade inscrita caso seja necessário.

7. Da Avaliação e da Premiação

7.1 O vencedor, receberá:

- 01 troféu; e
- 01 certificado nos moldes FUNDAI;

7.2 A avaliação se dará através de uma equipe de avaliação composta por 03 (três) membros da FUNDAI, 01 (um) membro do Conselho do Meio Ambiente de Içara (COMAM) e 01 (um) representante da Administração Municipal;

7.3 A definição do vencedor será realizada através da análise dos critérios estabelecidos para os quais, conforme o entendimento do avaliador, será atribuído um valor numérico. O projeto ou ação com maior pontuação dentro de sua categoria será nomeado vencedor. Caso haja empate, poderá ocorrer a premiação de mais um vencedor;

7.4 A Comissão de Avaliação julgará os projetos durante o período de **01/10/2024 à 18/10/2024**;

7.5 A divulgação dos vencedores acontecerá no dia **30/10/2024** através de canais de comunicação como rádio, site FUNDAI, Instagram FUNDAI, entre outros;

7.6 O processo de avaliação das práticas inscritas contemplará os seguintes critérios:

A. Atendimento ao conteúdo mínimo de apresentação do projeto conforme item 6.1 (formulário completo e submissão de anexos pertinentes);

B. Enquadramento nos critérios estabelecidos conforme item 4.1. As ações ou projetos que não tiverem sido executados serão desclassificados;

C. Eficiência na ação ou projeto (conforme descrito, se realizou todas as etapas previstas e necessárias para aplicação do projeto);

D. Qualidade: conforme descrito, se ocorreu o atendimento aos resultados esperados e abertura de novas possibilidades;

E. Criatividade: conforme descrito, se a ação ou projeto já era conhecida, se foi personalizada ou se foi inovadora;

F. Efeitos e resultados em prol do meio ambiente: conforme descrito, se os efeitos foram mensurados por meio de indicadores, se foram conforme esperados ou se foram além.

G. Critérios extras para pontuação:

- Requisito legal: Se a ação ou projeto não for requisito legal ganhará 1 (um) ponto adicional;

- Se ocorreu o envolvimento ativo dos colaboradores ganhará 2 (dois) pontos adicionais. Não se aplica a pessoa física;

- Se ocorreu o envolvimento ativo da comunidade ganhará 3 (três) pontos adicionais;

- Se é uma ação que pode ser replicada em outros locais ganhará 4 (quatro) pontos adicionais;

7.8 A FUNDAI deverá providenciar a divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Içara, assim como nas mídias eletrônicas;

7.9 A premiação acontecerá através de evento próprio em data e local a serem divulgados posteriormente.

7 Das Disposições Finais

8.1 Os autores das práticas que concorrerem ao Prêmio **IÇARA SUSTENTÁVEL**

concordam automaticamente em divulgá-las, e disponibilizá-las na íntegra e de modo não oneroso, para publicação e aplicação.

- 8.2 Os autores das práticas concorrentes se comprometem a prestar todas as informações necessárias junto aos órgãos públicos para publicação ou aplicação, naquilo que couber.
- 8.3 O presente Edital, no todo ou em parte, poderá ser revogado ou anulado devido a interesse público e exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer ordem.
- 8.4 Será de responsabilidade exclusiva do concorrente a veracidade das informações prestadas.
- 8.5 Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail atendimento@fundai.sc.gov.br ou através nos telefones (48) 3431 3578.

9 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão será formada por profissionais da área ambiental ou que possuem vínculo em atividades que envolvam o meio ambiente, sendo eles:

NOME	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNÇÃO	ENTIDADE
Mucio Bratti Junior	Biólogo	Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI
Juliana Freese	Engenheira ambiental	Fundação Municipal do meio ambiente de Içara - FUNDAI
Ricardo Garcia da Silva	Biólogo	Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara FUNDAI
Membro COMAM – Associação empresarial de Içara (a definir)	Membro COMAM	Conselho Municipal do meio ambiente de Içara – COMAM
Membro da administração Pública Municipal (a definir)	Membro Administração	Prefeitura Municipal de Içara

10 – DOZ PRAZOS

22/03/2024	LANÇAMENTO DO PROJETO	Lançamento do edital - III Prêmio Içara Sustentável
23/03/2024 à 30/09/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Inscrições através do site https://fundai.sc.gov.br/
01/10/2024 à 18/10/2024	AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	Avaliação (através da comissão) dos projetos apresentados no devido prazo.
30/10/2024	DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES	Divulgação através de mídias,

	POR CATEGORIA	eletrônicas, site, rede social, rádios, jornais entre outros.
06/11/2024	EVENTO DE PREMIAÇÃO	Evento com a entrega do prêmio (troféu e certificado) e reconhecimento do vencedor. O evento acontecerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Içara.

Para maiores informações entrar em contato com a Fundação Municipal do meio ambiente de Içara, através dos telefones (48) 3431 3578 ou e-mail concurso@fundai.sc.gov.br.

Içara, 21 de junho de 2024